

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOZARLÂNDIA

### RESOLUÇÃO Nº 03-A de 2023/CMS-MZL

Mozarlândia, 07 de dezembro de 2023

Dispõe sobre o Regimento Eleitoral que regulamenta o pleito para escolha das organizações representativas da sociedade organizada visando à composição do CMS para exercer mandato 2024 – 2026 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Mozarlândia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela Lei nº 8.142/90, e Decreto Estadual nº 5.527/2003, Resolução CNS nº 453/2012, Resolução CES/GO nº 017/2012 e pela Lei Municipal nº 675, de 10 de maio de 2013. Considerando os debates ocorridos na, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO DIA (07/12/2023) SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS, realizada na Casa dos Conselhos Maria de Fátima Rocha situado na Rua Pedro Amaro Centro, bem como observado a deliberação proferida por este Conselho.

Pauta do Dia:

I - Deliberação e Aprovação do Regimento Eleitoral, para composição do Conselho Municipal de Saúde, conforme o Edital de Convocação Nº04-A/2023, todos os membros do Conselho Municipal de Saúde de Mozarlândia foram devidamente notificados e estiveram presentes na reunião.

Após apreciação do Regimento Eleitoral é votado e aprovado por unanimidade, o Conselho Municipal de Saúde de Mozarlândia delibera:

E-mail: [conselhodesaude.mozar@gmail.com](mailto:conselhodesaude.mozar@gmail.com)  
Facebook: [cmsmozarlandiasaude](https://www.facebook.com/cmsmozarlandiasaude)



*M. Raquel P. P. P. P.*

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOZARLÂNDIA

**Artigo 1º** - Aprovar, na forma do ANEXO ÚNICO, o Regimento Eleitoral para escolha das organizações representativas da sociedade organizada visando à composição do CMS para exercer mandato 2024 – 2026.

**Artigo 2º** - Recomendar à Secretária Municipal de Saúde, nos termos do Art. Tal da Lei Nº 675/2013 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS Nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



---

**MÁRCIO SATIO KAKUDA**  
Presidente do CMS- Mozarlândia-Goiás.  
Gestão 2023-2024

E-mail: [conselhodesaude.mozar@gmail.com](mailto:conselhodesaude.mozar@gmail.com)  
Facebook: [cmsmozarlandiasaude](https://www.facebook.com/cmsmozarlandiasaude)